



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
“DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA”
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Administrativa

PROCESSO SEI nº 058.00053754/20245-60

TERMO DE CONTRATO nº 03/2024

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ESTA PELA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA, E A EMPRESA V.C. DE JESUS SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM AR CONDICIONADO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, Secretaria da Segurança Pública/Polícia Civil do Estado de São Paulo, por intermédio da Administração da Delegacia Geral de Polícia (UASG 180102), inscrita no CNPJ sob nº 04.236.548/0001-96, com sede na Rua Brigadeiro Tobias, 527, 11 º andar, Bairro da Luz, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor Doutor **GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA**, [REDACTED], Delegado Geral de Polícia Adjunto, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V.C. DE JESUS SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM AR CONDICIONADO**, com sede na Rua Arthur Dove, nº 240, casa 3, Jardim Aurélio, em São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 39.867.664/0001-98, neste ato representada pelo Senhor **Vanderlei Carneiro de Jesus**, [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 058.00053754/2024-46 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16.12.2025 até 15.12.2026, podendo sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
“DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA”
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Administrativa

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.585,92 (três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 43.031,04 (quarenta e três mil e trinta e um reais e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001/180102

II) Fonte de recursos: 150010001

III) Programa de trabalho: 06181180149890000

IV) Elemento de despesa: 33903980

V) Nota de Empenho: 2025NE00312

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133 de 2021.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
“DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA”
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Administrativa

GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA
ADJUNTO – REPRESENTANTE LEGAL
DO CONTRATANTE

VANDERLEI CARNEIRO DE JESUS
EMPRESA V.C. DE JESUS SERVIÇOS
DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM AR
CONDICIONADO – REPRESENTANTE
LEGAL DO CONTRATADO

Testemunhas:

FÁTIMA A. G. L. DA CUNHA MATHEUS
Escrivã de Polícia

JEAN LINCOLN S. DE SOUZA
Auxiliar de Papiloscopista Policial